




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR		Protocolo:
Em:	05/01/2024 01:18		21.540.765-9
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.896/0001-42) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ		
Interessado 2:			
Assunto:	RECURSOS HUMANOS	Cidade:	CURITIBA / PR
Palavras-chave:	CONCURSO PUBLICO		
Nº/Ano	1/2024		
Detalhamento:	AUTORIZAÇÃO DO CAD DA ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO DA UNESPAR/2024		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Memorando nº. 01/2024-CPPS

Curitiba, 05 de janeiro de 2024

De: Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da UNESPAR

Para: PRAF / Reitoria - UNESPAR

Assunto: encaminhamento de Documentação Orçamentária-financeira para autorização do CAD da abertura do Concurso Público para Professor Efetivo/2024 e minuta de resolução de Autorização do CAD para Concurso Professor de Ensino Superior Efetivo da UNESPAR - 2024.

Prezada Mag.^{ca} Reitora, Profa. Dra. Salete Machado Sirino,

Considerando o Protocolado sob o número **21.540.765-9**: “Autorização do CAD para abertura do Concurso Público para Professor de Ensino Superior Efetivo da UNESPAR - 2024”.

Considerando a responsabilidade pública e administrativa dos processos seletivos realizados pela Universidade e seu Regimento Geral.

Considerando as disposições legais e normativas, acerca dos procedimentos para concursos e processos seletivos, em vigência.

Considerando juntada de documentação relativa à Instrução Normativa 142/2018 TCE-PR pela PRAF.

Respeitosamente, solicito:

Apreciação do CAD para fins de aprovação da Autorização de Abertura de Concurso Público para Professor Efetivo da UNESPAR conforme quadro de vagas apresentadas pelos centros de área, analisadas pela PROGESP (21.505.214-1) e constantes do Anexo da Minuta de Resolução para impacto orçamentário-financeiro.

Atenciosamente.

Prof. Dr. Alvaro Henrique Borges
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos
UNESPAR – *Campus* Curitiba II
Portaria nº 032/2021 – Reitoria/UNESPAR

Unespar – Universidade Estadual do Paraná – Campus Curitiba II

Escritório da Reitoria/Curitiba - Av. Prof. Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico - 80210-170–Curitiba/PR - Fone (41) 3281 7427



ePROCOLO



Documento: **Memorando_012024_CPPSautorizacao_CADConcursoProfessor24.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alvaro Henrique Borges (XXX.302.376-XX)** em 05/01/2024 01:30 Local: UNESPAR/CPPS.

Inserido ao protocolo **21.540.765-9** por: **Alvaro Henrique Borges** em: 05/01/2024 01:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
adfb1f7fb6404b8c96608f0d02599fbe.



Minuta RESOLUÇÃO Nº 0XX/2024 – CAD/UNESPAR

Autoriza a abertura de Concurso Público na UNESPAR visando o ingresso de Professores na Carreira do Ensino Superior do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III do Art. 9º do Regimento Geral da UNESPAR referente às atribuições deste conselho;

considerando a Resolução Nº 015/2022 – COU/UNESPAR que aprova o Regulamento de Concurso Público para Professor Efetivo da UNESPAR;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.540.765-9;

considerando a deliberação contida na Ata da Xª Sessão (Xª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia **11 de janeiro** de 2024, **pela Plataforma Digital Microsoft Teams**.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **abertura de Concurso Público** na UNESPAR visando o ingresso de Professores na Carreira do Ensino Superior do Paraná.

Parágrafo único. Ficam aprovados os aspectos financeiros e o quantitativo de vagas para realização deste Concurso conforme disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em **11 de janeiro** de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 0XX/2024 – CAD/UNESPAR

ASPECTOS FINANCEIROS E QUANTITATIVO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO DA UNESPAR VISANDO O INGRESSO DE PROFESSORES EFETIVOS NA CARREIRA DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ

									ELEMENTOS DE DESPESA						
									31.900.421	31.900.494	31.900.429		31.901.301	CUSTO	
QT. VAGAS				CARGO		VACÂNCIA	REPOSIÇÃO			1/12 AVOS	1/12 AVOS	SUB	PATRONAL	MENSAL	ANUAL
Código	Campus	Vaga	RT ¹	Ofer- tada (s)	Professor Ensino Superior	Vaga (s) Nova (s)	Últimos 12 meses	Período anterior	Salário Base	13. Sal.	Férias	Total	21,00%	Total	Total
939	Apucarana	Metodologia e Técnicas da Computação	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
960	Apucarana	Ciência da Computação-Sistemas de informação.	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
959	Apucarana	Turismo e Eventos	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
962	Apucarana	Turismo e Gestão	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
944	Apucarana	Contabilidade Geral	TIDE	2	Doutorado	X	-	-	33.130,54	2.760,88	920,20	36.811,62	7.730,44	44.542,06	534.504,72
966	Apucarana	Métodos e Técnicas de Ensino	TIDE	2	Doutorado	X	-	-	33.130,54	2.760,88	920,20	36.811,62	7.730,44	44.542,06	534.504,72
941	Apucarana	Administração	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
940	Apucarana	Econometria	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36

¹ **Regime de Trabalho TIDE** refere-se 40 horas semanais de trabalho em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para a obrigatória consecução das atividades previstas na Lei 11.713/1997 e suas alterações.

967	Apucarana	Direito Penal	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
937	Apucarana	Inovação e Gestão em Práticas do Secretariado	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
970	Apucarana	Espanhol Língua Estrangeira/A dicional	TIDE	2	Doutorado	X	-	-	33.130,54	2.760,88	920,20	36.811,62	7.730,44	44.542,06	534.504,72
972	Apucarana	Língua Portuguesa	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
974	Apucarana	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
925	Apucarana	Educação Matemática	TIDE	2	Doutorado	X	-	-	33.130,54	2.760,88	920,20	36.811,62	7.730,44	44.542,06	534.504,72
918	Campo Mourão	Contabilidade Financeira	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
950	Campo Mourão	Fundamentos da Educação	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
949	Campo Mourão	Ensino de História	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
948	Campo Mourão	História Pública	TIDE	2	Doutorado	X	-	-	33.130,54	2.760,88	920,20	36.811,62	7.730,44	44.542,06	534.504,72
946	Campo Mourão	Geografia Humana e Ensino de Geografia	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
945	Campo Mourão	Sedimentologia e Ambientes Depositionais	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36

989	Campo Mourão	Administração Geral	TIDE	2	Doutorado	X	-	-	33.130,54	2.760,88	920,20	36.811,62	7.730,44	44.542,06	534.504,72
942	Campo Mourão	Cartografia, Geotecnologias e Topografia	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
991	Curitiba 1	Gravura	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
957	Curitiba 1	Teoria Musical	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
990	Curitiba 1	Antropologia da Arte	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
955	Curitiba 1	Composição e Tecnologia Musical	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
954	Curitiba 1	Musicologia	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
953	Curitiba 1	Regência e Teoria Musical	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
975	Curitiba 2	Poéticas da Composição	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
973	Curitiba 2	Espaço e Performatividade	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
935	Curitiba 2	Direção de Fotografia Cinematográfica e Audiovisual	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
936	Curitiba 2	Processos de Criação nas Artes do Vídeo	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
922	Curitiba 2	Processos Criativos: Práticas	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36

		De(s)coloniais e Antirracistas														
976	Curitiba 2	Design Cênico: Cenografia e Iluminação	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36	
977	Curitiba 2	Investigação e Criação em Dança	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36	
988	Curitiba 2	Piano	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36	
968	Paranaguá	Antiguidades e Medievo	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36	
969	Paranaguá	Ensino e Estágio Supervisionado em História	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36	
992	Paranaguá	Contabilidade Geral	TIDE	2	Doutorado	X	-	-	33.130,54	2.760,88	920,20	36.811,62	7.730,44	44.542,06	534.504,72	
964	Paranaguá	Teorias e Metodologias da História	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36	
963	Paranaguá	Zoologia	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36	
965	Paranaguá	História	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36	
961	Paranaguá	Botânica	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36	
956	Paranaguá	Teoria da Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36	
920	Paranaguá	Matemática	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36	
921	Paranaguá	Educação Matemática	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36	

923	Paranaguá	Fundamentos da Educação Infantil e Prática Pedagógica	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
924	Paranaguá	Prática Pedagógica e Metodologias de Ensino.	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
926	Paranaguá	Metodologia de ensino	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
927	Paranaguá	Linguística e Língua Portuguesa	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
958	Paranaguá	Ensino de Ciências e Biologia.	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
980	Paranavai	Fundamentos da Enfermagem	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
919	Paranavai	Ensino de História	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
951	Paranavai	Ciências Morfofisiológicas	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
947	Paranavai	Teoria da literatura, Literaturas de língua portuguesa e ensino	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36

981	Paranavai	Gestão Educacional e Gestão Escolar	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
979	Paranavai	Ensino-Aprendizagem	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
978	Paranavai	Educação Física	TIDE	3	Doutorado	X	-	-	49.695,81	4.141,32	1.380,30	55.217,43	11.595,66	66.813,09	801.757,08
943	Paranavai	Língua Inglesa, Literaturas de Língua Inglesa e Ensino	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
938	Paranavai	Matemática	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
971	Paranavai	Ciências Contábeis	TIDE	2	Doutorado	X	-	-	33.130,54	2.760,88	920,20	36.811,62	7.730,44	44.542,06	534.504,72
928	União da Vitória	Teoria e Filosofia da História	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
929	União da Vitória	Metodologias de Ensino	TIDE	2	Doutorado	X	-	-	33.130,54	2.760,88	920,20	36.811,62	7.730,44	44.542,06	534.504,72
934	União da Vitória	Libras - Língua Brasileira de Sinais	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
930	União da Vitória	Direito Constitucional	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
982	União da Vitória	História da Filosofia Moderna	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
983	União da Vitória	Filosofia da América Latina	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
984	União da Vitória	Ensino de Geografia	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36

985	União da Vitória	Geografia Física	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
986	União da Vitória	Língua Inglesa	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
987	União da Vitória	Literaturas	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
931	União da Vitória	Direito Civil	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
952	União da Vitória	Química	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
932	União da Vitória	Direito Penal	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
933	União da Vitória	Teoria Geral do Direito	TIDE	1	Doutorado	X	-	-	16.565,27	1.380,44	460,10	18.405,81	3.865,22	22.271,03	267.252,36
TOTAIS		-----		86					1.424.613,22	118.717,84	39.568,60	1.582.899,66	332.408,92	1.915.308,58	22.983.702,96

	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Custo Vagas	1.915.308,58	22.983.702,96



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
COMIS.PERMAN.PROCESSO SELETIVO**

Protocolo: 21.540.765-9
Assunto: Autorização do CAD da abertura do Concurso Público para Professor Efetivo da UNESPAR/2024
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 05/01/2024 01:34

DESPACHO

Nos anexos deste protocolado segue Planilha de Cálculo do dimensionamento de Vagas-Salários (em Excel) e Minha para Resolução do CAD em aprovação dos aspectos orçamentários-financeiros decorrentes do Concurso Público em epígrafe.

Att.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE FINANÇAS

Protocolo: 21.540.765-9
Assunto: Autorização do CAD da abertura do Concurso Público para Professor Efetivo da UNESPAR/2024
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 08/01/2024 08:27

DESPACHO

Encaminha-se para análise e parecer.

Paranavaí, 08/01/2024.

Márcia Cezar
Diretoria de Finanças



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar (XXX.402.929-XX)** em 08/01/2024 08:27 Local: UNESPAR/PRAF/DFIN.

Inserido ao protocolo **21.540.765-9** por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em: 08/01/2024 08:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e4697628dc98b66d6a0f1cbe2e4164fc.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Protocolo: 21.540.765-9
Assunto: Autorização do CAD da abertura do Concurso Público para Professor Efetivo da UNESPAR/2024
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 08/01/2024 13:37

DESPACHO

Para: Ivone Cecatto
Chefe de Gabinete da Retioria

Encaminho solicitação de abertura de concurso público para docente com as documentações necessárias e manifestação dessa PROPLAN favorável ao pleito, tendo em vista que está em consonância com as autorizações legais. O processo deverá ser submetido ao CAD para execução.

Att.
Sydnei Kempa
Pró-Reitor de Planejamento



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 08/01/2024 13:38 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **21.540.765-9** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 08/01/2024 13:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9e25b8b19532ca62b36566f029edbf88.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
REITORIA

Protocolo: 21.540.765-9
Assunto: Autorização do CAD da abertura do Concurso Público para Professor Efetivo da UNESPAR/2024
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 08/01/2024 14:51

DESPACHO

À Márcia Cezar
Diretoria de Finanças

Para as providências necessárias.

Atenciosamente,

Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete da Reitoria



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivone Ceccato (XXX.955.979-XX)** em 08/01/2024 14:51 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **21.540.765-9** por: **Ivone Ceccato** em: 08/01/2024 14:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a2daedaccb9e01bb90957681ce031c43.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE FINANÇAS

Protocolo: 21.540.765-9
Assunto: Autorização do CAD da abertura do Concurso Público para Professor Efetivo da UNESPAR/2024
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 08/01/2024 15:11

DESPACHO

Conforme requerido na Fls. 11, Mov. 4, encaminha-se Declaração de Adequação da Despesa.
Paranavaí, 08/01/2024.

Márcia Cezar
Diretoria de Finanças



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar (XXX.402.929-XX)** em 08/01/2024 15:11 Local: UNESPAR/PRAF/DFIN.

Inserido ao protocolo **21.540.765-9** por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em: 08/01/2024 15:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
79651cd8374e0f243929d7ca6e8edf0.



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA N.º 001/2024

Protocolo n.º 21.540.765-9

O Processo tem por objeto a solicitação de autorização para abertura de Concurso Público para Professor efetivo - CPPS/UNESPAR.

A medida, nos termos da Informação da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, acarretarão aumento de despesa de natureza continuada da ordem de **R\$ 1.915.308,58 (Um milhão, novecentos e quinze mil, trezentos e oito reais e cinquenta e cinquenta e oito centavos)** por mês, conforme quadro de impacto orçamentário-financeiro abaixo.

Identificação da Despesa:

Unidade:	4546
Dotação Orçamentária:	12364086.131
Natureza de Despesa:	3190.1100
Espécie de Despesa:	1 - PESSOAL
Fonte de Recursos	500 – Tesouro Geral do Estado - Ordinário Não Vinculado

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

- a) Para fins de informação de previsão orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 21862/2023 de 18/12/2023, e é compatível com o Plano Plurianual (PPA), Lei nº 21861/2023 de 18/12/2023 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00 e, está em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



b) O impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2024	R\$ 22.983.702,96
2025	R\$ 22.983.702,96
2026	R\$ 22.983.702,96

c) Este Órgão diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes.

d) As informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) A despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, a previsão orçamentária atende à demanda, conforme INFORMAÇÃO Nº 044/2021-PRAF/UNESPAR, de 14 de dezembro de 2021, em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis

Paranavaí, 08 de janeiro de 2024.

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

Reitora



ePROTOCOLO



Documento: **DAOD001_2024ConcursoPublico5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 08/01/2024 16:00 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **21.540.765-9** por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em: 08/01/2024 15:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
23649323b944c162c197b1182a26475b.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
SECR.CONSELHOS SUPERIORES

Protocolo: 21.540.765-9
Assunto: Autorização do CAD da abertura do Concurso Público para Professor Efetivo da UNESPAR/2024
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 09/01/2024 09:38

DESPACHO

Ao Procurador Jurídico da Unespar
Dr. Paulo Sérgio Gonçalves

Solicitamos seus valiosos préstimos na emissão de Parecer Jurídico relativo ao processo em tela.

Atenciosamente,

Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete da Reitoria



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivone Ceccato (XXX.955.979-XX)** em 09/01/2024 09:38 Local: UNESPAR/SCS.

Inserido ao protocolo **21.540.765-9** por: **Ivone Ceccato** em: 09/01/2024 09:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1d2e363da8d6cc9060cbebf7a65e4227.



PARECER N. 003/2024-PROJUR/UNESPAR

Protocolo Digital: 21.540.765-9

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO - MINUTA DE RESOLUÇÃO - AUTORIZA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO NA UNESPAR VISANDO O INGRESSO DE PROFESSORES NA CARREIRA DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ.

INTERESSADO(S): CPPS -- PROPLAN.

1. Trata-se de processo encaminhado a essa Procuradoria, com solicitação de parecer jurídico quanto ao Protocolo 21.540.765-9, inaugurado pelo Memo 01/2024-CPPS, de fls. 02, conforme respeitoso despacho da Chefia de Gabinete da Reitoria, às fls. 18, para deliberação do Conselho de Administração e Finanças – CAD, para fins de Autorização de Abertura de Concurso Público para Professor Efetivo da UNESPAR, conforme minuta de Resolução de fls. 03; com Anexo I, de fls. 04 a 10 (aspectos financeiros e quantitativo de vagas).
2. Segue, na instrução processual, a Declaração de Adequação da Despesa n.º 001/2024, de fls. 16/17, com valor de R\$ 22.983.702,96, para o exercício de 2024, 2025 e 2026 e solicitação de autorização, da Magnífica Reitora da UNESPAR, Profa. Dra. Salete Paulina Machado Sirino.
3. No que se refere ao conteúdo da minuta de resolução de fls. 03, vale destacar do Regimento Geral da UNESPAR:

Art. 9º Compete ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças:
[...]
III - estabelecer normas para admissão, transferência e exoneração de professores e agentes universitários que não conflitem com determinações legais e constitucionais;
4. Do Regimento Geral, vale destacar, também:

Art. 96. O provimento dos cargos nas várias classes e níveis do magistério superior far-se-á mediante concurso público de provas e títulos ou por progressão funcional na forma prevista no Plano de Carreira do Pessoal Docente das Universidades Públicas Estaduais.
5. Nesse sentido, a solicitação em pauta segue os trâmites apontados no citado Memo 01/2024-CPPS, de fls. 02, da lavra do Prof. Dr. Alvaro Henrique Bores, na



qualidade de Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos, de que:

Apreciação do CAD para fins de aprovação da Autorização de Abertura de Concurso Público para Professor Efetivo da UNESPAR conforme quadro de vagas apresentadas pelos centros de área, analisadas pela PROGESP (21.505.214-1) e constantes do Anexo da Minuta de Resolução para impacto orçamentário-financeiro.

6. Por sua vez, o Decreto regulamentador da LGU (Decreto 10.824, de 2022), dispõe sobre a constituição dos códigos de vagas correspondente aos quadros próprios de Docentes e de Agentes Universitários, destacando-se os dispositivos:

Art. 8º As IEES devem fazer constar no edital de abertura do concurso público para docente e agente universitário o código da vaga disponível correspondente.

Art. 9º É nulo de pleno direito o ato do Reitor e dos colegiados superiores da universidade que autorize a abertura de concurso público para ocupação de códigos de vagas que extrapolem o quantitativo fixado por este Decreto ou para cargo com código de vaga não disponível.

7. Ou seja, em oportuna manifestação da PROGESP, em acompanhamento do relatório de lotação dos servidores nos respectivos códigos de vagas será possível afirmar os limites estabelecidos na LGU.

8. No mais, pelo exposto, a procuradoria jurídica da UNESPAR manifesta-se pela procedência da instrução processual, por estar congruente com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública, no que se refere aos termos da minuta de Resolução e Anexo I, de fls. 03 a 10, a ser deliberada pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR.

S.M.J., segue o parecer.

À consideração superior.

Paranavaí, em 08 de janeiro de 2024.

(assinatura digital)
Paulo Sergio Gonçalves
Procurador Geral – UNESPAR

KD



ePROTOCOLO



Documento: **PARECER0032024PROJUR21.540.7659CONCURSOPUBLICOCADAPROVACAOCPPS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Sergio Goncalves** em 09/01/2024 15:45.

Inserido ao protocolo **21.540.765-9** por: **Paulo Sergio Goncalves** em: 09/01/2024 15:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
87d9f8ecad77971e0f3bf844dbcaac86.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
SECR.CONSELHOS SUPERIORES

Protocolo: 21.540.765-9
Assunto: Autorização do CAD da abertura do Concurso Público para Professor Efetivo da UNESPAR/2024
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 09/01/2024 16:51

DESPACHO

Por solicitação do Pró-reitor de PROGESP, Valderlei Garcias Sanches, anexo a este protocolado os seguintes documentos:

PORTARIA No 146/2022 - SETI;
RESOLUÇÃO No 074/2023 - CAD/UNESPAR
RESOLUÇÃO No 091/2023 - CAD/UNESPAR

Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete da Reitoria



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivone Ceccato (XXX.955.979-XX)** em 09/01/2024 16:51 Local: UNESPAR/SCS.

Inserido ao protocolo **21.540.765-9** por: **Ivone Ceccato** em: 09/01/2024 16:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2007279e1bf1c00d1aabaf23aa1c1325.



CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida voltar

exibir Ato

Página para impressão

Portaria SETI 146 - 27 de Outubro de 2022

Alterado [Compilado](#) [Original](#)

Publicado no [Diário Oficial nº. 11291](#) de 31 de Outubro de 2022

Súmula:

Indica os códigos de vagas disponíveis para serem ocupados por meio de concurso público e nomeações de Docentes efetivos e de Agentes Universitários efetivos nas IEES para os anos de 2023 a 2025 e dá outras providências.

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1.419, de 23 de maio de 2019;

Considerando os indicadores institucionais das Instituições Estaduais de Ensino Superior, IEES, constantes no Sistema de Planilhas Compartilhadas e os parâmetros definidos na Lei Estadual nº 20.933/2021, Lei Geral das Universidades, LGU;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 10.824 de 20 de abril de 2022;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11 de maio de 2022; e,

Considerando a necessidade de suprimento do quadro de Docentes e de Agentes Universitários nas Instituições Estaduais de Ensino Superior, IEES, nos quantitativos descritos na Portaria nº 55/2022-SETI, de 12 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º

Indicar os Códigos de Vagas disponíveis para serem informados pelas IEES nos processos de abertura de concurso público e para serem ocupados pela nomeação de Docentes do Ensino Superior efetivos e de Agentes Universitários de nível Superior e Médio efetivos, respectivamente por IEES, nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

§ 1º

Aos códigos de vagas distribuídos de acordo com o Anexo I desta Portaria cada Instituição pode acrescentar os que resultarem, em cada ano, de vacância por exoneração, falecimento, aposentadoria e remoção.

§ 2º Os códigos de vagas informados no Anexo I desta Portaria consideram os dados coletados no sistema eletrônico de códigos de vagas, estabelecidos pelo Decreto 10824/2022, no mês de setembro de 2022.

Art. 2º

A Universidade deve inserir no edital de abertura de concurso público e no processo de nomeação de servidores o código de vaga disponível a ser ocupado.

Art. 3º

Nos casos de nomeação por determinação judicial, a instituição deverá informar no respectivo processo o(s) código(s) de vaga a ser ocupado de acordo com a relação de códigos disponibilizados por esta Portaria para o respectivo ano de nomeação ou informar um código de vaga disponível em função de vacância por exoneração, falecimento, aposentadoria e remoção.

Parágrafo único. Na hipótese de nomeação, judicial ou administrativa, de cargos em extinção de Agentes Universitários Operacionais, a SETI, excepcionalmente, disponibilizará o número de código de vaga para acomodação funcional.

Art. 3º



Nos casos de nomeação por determinação judicial, a instituição deverá informar no respectivo processo o(s) código(s) de vaga a ser ocupado de acordo com a relação de códigos disponibilizados por esta Portaria para o respectivo ano de nomeação ou informar um código de vaga disponível em função de vacância por exoneração, falecimento, aposentadoria e remoção.

Parágrafo único. Na hipótese de nomeação, judicial ou administrativa, de cargos em extinção de Agentes Universitários Operacionais, a SETI, excepcionalmente, disponibilizará o número de código de vaga para acomodação funcional.

Art. 4º

A Universidade deve incluir os dados dos docentes e agentes, quando nomeados, no Sistema de Planilhas Compartilhadas disponibilizado pela SETI, ocupando o código de vaga relativo ao cargo referido no Edital de abertura do concurso.

Parágrafo único. Quando se tratar de nomeação administrativa ou judicial referente a concurso realizado em período anterior à vigência desta Portaria, a Instituição deve inserir os dados no Sistema de Planilhas Compartilhadas, referida no Caput, ocupando o(s) código(s) de vaga disponível para o ano em que ocorrer a nomeação.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria N.º 131/22-SETI, de 10 de outubro de 2022.

Curitiba, 27 de outubro de 2022.

ALDO NELSON BONA
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

ANEXOS:

	Arquivo	Observações
	anexo275744_64970.pdf	

[Voltar](#)

[topo](#)

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL



Departamento de Imprensa Ofi. X DIOE - Departamento de Imprensa X 11291_EX_2022_10_31_FINAL.indd X

file:///C:/Users/Usuario/Downloads/EX_2022-10-31.pdf

117 de 132 Zoom automático

Bolão Oficial Certificado Eletronicamente
O Departamento de Imprensa Ofi. do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 10.800/2005, disponibiliza este documento em formato digital no endereço eletrônico: <http://www.eprotocolo.pr.gov.br>

Diário OFICIAL Paraná
Publicação Eletrônica Oficial

2ª feira | 31/Oct/2022 - Edição nº 11291 | 117

Quadro 4 - Indicação dos códigos de vagas - UNICENTRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ			
CÓDIGO DE VAGA	DE	ATE	QUANTIDADE
2023	05673-5-000	05741-5-000	63
2024	05742-5-000	05773-5-000	32
2025	05774-5-000	05802-5-000	29
2023	00932-5-000	00945-5-000	14
2024	00946-5-000	00952-5-000	7
2025	00953-5-000	00959-5-000	7
2023	01821-5-000	01898-5-000	78
2024	01899-5-000	01937-5-000	39
2025	01938-5-000	01975-5-000	38

(Portaria n.º 146/2022/SETI, Bs. 03)

Quadro 5 - Indicação dos códigos de vagas - UENP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ			
CÓDIGO DE VAGA	DE	ATE	QUANTIDADE
2023	06219-6-000	06282-6-000	64
2024	06283-6-000	06314-6-000	32
2025	06315-6-000	06345-6-000	31
2023	00995-6-000	01020-6-000	26
2024	01021-6-000	01033-6-000	13

Art. 1º - Definir o quantitativo de carga horária a ser utilizada pelas IEES, para a contratação de docentes por tempo determinado, no ano de 2023, conforme segue:
1. Universidade Estadual de Londrina - 10.800;
2. Universidade Estadual de Maringá - 21.180;
3. Universidade Estadual de Ponta Grossa - 7.860;
4. Universidade Estadual do Oeste do Paraná - 7.720;
5. Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná - 13.240;
6. Universidade do Norte do Paraná - 5.960;
7. Universidade Estadual do Paraná - 14.720.

Parágrafo único. A utilização da carga horária deve seguir rigorosamente o disposto nos parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 22 da LGU.

Art. 2º - A Universidade pode ter carga horária adicional, mediante autorização específica da SETI, para fazer frente a possíveis vacâncias de docentes efetivos por aposentadorias, encenações, falecimento e remoções, que venham ocorrer a partir de 11 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O quantitativo adicional a que se refere o caput será autorizado mediante protocolo de solicitação elaborado pela IEES contendo os códigos de vagas livres e os documentos que comprovem a respectiva vacância.

Art. 3º - A carga horária relativa às vagas de docentes efetivos autorizadas para concurso público, nomeações judiciais e remoções referentes aos anos de 2022 e 2023, quando utilizada para a contratação de docentes temporários, estingui-se automaticamente na data em que ocorrer o exercício do docente efetivo.

Parágrafo único. A não observância no cumprimento aos parâmetros das IEES, a necessidade de planejamento que permita cumprir o estabelecido no § 1º do Artigo 22 da LGU e § 2º do artigo 2º da Lei Complementar n.º 108/2005, sem incorrer na necessidade de pagamento de multa por rescisão contratual.

Art. 6º - A Universidade deve incluir os docentes contratados, em tempo real, no Sistema de Planilhas Compartilhadas disponibilizado pela SETI.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de outubro de 2022.

Aldo Nelson Bona
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
(Portaria n.º 147/22/SETI, Bs. 02)

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Tabela 1. Carga horária para contratação de docentes por tempo determinado por IEES.

Departamento de Imprensa Ofi. X DIOE - Departamento de Imprensa X 11291_EX_2022_10_31_FINAL.indd X

file:///C:/Users/Usuario/Downloads/EX_2022-10-31.pdf

117 de 132 Zoom automático

Quadro 5 - Indicação dos códigos de vagas - UENP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ			
CÓDIGO DE VAGA	DE	ATE	QUANTIDADE
2023	06219-6-000	06282-6-000	64
2024	06283-6-000	06314-6-000	32
2025	06315-6-000	06345-6-000	31
2023	00995-6-000	01020-6-000	26
2024	01021-6-000	01033-6-000	13
2025	01034-6-000	01046-6-000	13
2023	02085-6-000	02122-6-000	38
2024	02123-6-000	02141-6-000	19
2025	02142-6-000	02180-6-000	19

Quadro 6 - Indicação dos códigos de vagas - UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DE VAGA	DE	ATE	QUANTIDADE
2023	07032-7-000	07152-7-000	121
2024	07153-7-000	07213-7-000	61
2025	07214-7-000	07271-7-000	58
2023	01083-7-000	01139-7-000	57
2024	01140-7-000	01168-7-000	29
2025	01169-7-000	01195-7-000	27
2023	02349-7-000	02382-7-000	114
2024	02383-7-000	02419-7-000	57
2025	02420-7-000	02476-7-000	47

Art. 6º - A Universidade deve incluir os docentes contratados, em tempo real, no Sistema de Planilhas Compartilhadas disponibilizado pela SETI.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de outubro de 2022.

Aldo Nelson Bona
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
(Portaria n.º 147/22/SETI, Bs. 02)

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Tabela 1. Carga horária para contratação de docentes por tempo determinado por IEES.

DESCRIÇÃO	U		UNI		UNE		T
	UE	UEP	OES	ENT	UE	SPA	
	L	M	G	TE	RO	NP	R
9.	21.	8.40	8.80	12.3	5.8	14.0	0.
Autorizado em 2022	2	50	0	0	00	00	5
(Portaria n.º 56/2022-SETI)	0	0	0	0	00	00	2
Relativo a vacâncias, nomeações e remoções*	180	68	-40	200	480	80	480
Ajuste gradual da diferença de carga horária*	0	0	-500	-1280	-540	80	240
Carga horária para 2023	0	0	0	0	40	60	20

*Dados do sistema eletrônico de códigos de vagas estabelecido pelo Decreto 10824 - 20 de abril de 2022 no dia 11/10/2022.

Tabela 2. Saldo entre vacância, nomeações e remoções da carga

Departamento de Imprensa Ofi. X DIOE - Departamento de Imprensa X 11291_EX_2022_10_31_FINAL.indd - X

file:///C:/Users/Usuario/Downloads/EX_2022-10-31.pdf

117 de 132

ANO	DOC	06218-6-000	06282-6-000	64
2023	DOC	06218-6-000	06314-6-000	32
2024	DOC	06218-6-000	06314-6-000	32
2023		06315-6-000	06345-6-000	31
2024		06315-6-000	06345-6-000	31
2023	AUS	06995-6-000	01020-6-000	26
2024	AUS	01021-6-000	01033-6-000	13
2023		01034-6-000	01046-6-000	13
2024		01034-6-000	01046-6-000	13
2023	AUM	02085-6-000	02122-6-000	38
2024	AUM	02123-6-000	02141-6-000	19
2023		02142-6-000	02160-6-000	19
2024		02142-6-000	02160-6-000	19

Quadro 6 - Indicação dos códigos de vagas - UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ				
CÓDIGO DE VAGA	DE	ATE	QUANTIDADE	
2023	DOC	07032-7-000	07152-7-000	121
2024	DOC	07153-7-000	07213-7-000	61
2023		07214-7-000	07271-7-000	58
2024		07214-7-000	07271-7-000	58
2023	AUS	01083-7-000	01136-7-000	57
2024	AUS	01140-7-000	01168-7-000	29
2023		01169-7-000	01195-7-000	27
2024		01169-7-000	01195-7-000	27
2023	AUM	02349-7-000	02382-7-000	114
2024	AUM	02349-7-000	02382-7-000	114
2023		02383-7-000	02419-7-000	57
2024		02420-7-000	02476-7-000	57

LEGENDA:
DOC - Docente do Ensino Superior Efetivo;
AUS - Agente Universitário de Nível Superior;
AUM - Agente Universitário de Nível Médio.

117965/2022

Curitiba, 27 de outubro de 2022.

Alto Nilton Bonin
Superintendente Geral de Cálculo, Tecnologia e Ensino Superior
(Portaria n.º 147/22-SETI fls. 02)

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Tabela 1. Carga horária para contratação de docentes por tempo determinado por IEEES.

DESCRÇÃO	U L	UE M	UEP G	UNI TE	UNC RO	UNE NP	UE R	SPA L	TA L
Autorizado em 2022 (Portaria n.º 56/2022- SETI)	9	21	8.40	8.80	12.3	5.8	14.0	5	2
Relativo a vacâncias, nomeações e remoções*	7	50	0	0	00	00	00	0	0
Ajuste gradual da diferença de carga horária*	0	0	-500	-1200	-540	80	240	0	0
Carga horária para 2023	1	22	7.86	7.72	12.2	5.9	14.7	4	2
*Dados do sistema eletrônico de códigos de vagas estabelecido pelo Decreto 10824 - 20 de abril de 2022 no dia 11/10/2022.	0	18	0	0	40	60	20	0	0
Tabela 2. Saldo entre vacância, nomeações e remoções da carga horária para contratação de docentes por tempo determinado em 2023.	2	1.1	668	1.00	539	25	591	3	2

RESOLUÇÃO Nº 074/2023 – CAD/UNESPAR

Aprova a distribuição de vagas para concurso público de docentes entre os *Campi* para o ano de 2023 da Universidade Estadual do Paraná (Unespar).

A PRESIDENTE CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso III do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a Lei Estadual n. 20.933 de 17 de dezembro de 2021;

considerando o Decreto Governamental 10824 de 20 de abril de 2022;

considerando a Portaria 055/2022 – SETI;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.114.991-4;

considerando a deliberação contida na Ata da 13.^a Sessão (12.^a Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 04 de outubro de 2023, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a distribuição das vagas autorizadas para concurso público de docentes entre os *Campi* para o ano de 2023, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2.º As vagas de aposentadoria, exoneração e falecimento, a partir de maio de 2022, pertencem ao *Campus* de origem e devem ser destinadas apenas aos cursos que tenham percentuais de atendimento de docentes efetivos abaixo de 80%.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4.º Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, em 04 de outubro de 2023.



Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

Correspondência Interna 204/2023. Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 04/10/2023 17:33 Local: UNESPAR/REITORIA. Inserido ao documento **653.466** por: **Ivone Ceccato** em: 04/10/2023 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6194317883036bdca1aef7cb0bf3e592**.

Inserido ao protocolo **21.540.765-9** por: **Ivone Ceccato** em: 09/01/2024 16:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **18ab2cd88790db92201f4734cb66e50d**.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 074/2023 – CAD/UNESPAR

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS AUTORIZADAS PARA CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES ENTRE OS CAMPI

APUCARANA			
2023			
Centro de Ciências Sociais Aplicadas		Centro de Ciências Humanas e da Educação	
Direito*	2	Letras Espanhol	1
Secretariado Executivo	1	Letras Português	1
Serviço Social	1	Letras Inglês	1
Administração	1	Matemática	1
Ciências da Computação	1	Pedagogia	2
Total CCSA	6	Total CCHE	6
*Obs.: 1 código de vaga destinado à remoção ocorrida para o curso de Direito.			
Total 2023		12 vagas + 01 vaga pós-graduação + 01 vaga falecimento = 14 vagas	
CAMPO MOURÃO			
2023			
Centro de Ciências Sociais Aplicadas		Centro de Ciências Humanas e da Educação	
Ciências Econômicas	1	Pedagogia	1
Ciências Contábeis	1	História	1
Administração	1	Geografia	1
Total CCSA	3	Total CCHE	3
Total 2023		6 vagas + 01 vaga pós-graduação + 6 vagas de aposentadoria = 13 vagas	

CURITIBA I	
2023	
CENTRO DE MÚSICA	
Composição e Regência	1
Música*	1
Total	2
* Obs.: 1 código de vaga destinado à remoção ocorrida para o curso de Música, descontado das 5 vagas de aposentadorias/exoneração.	
Total 2023	2 vagas + 1 pós-graduação + 4 aposentadorias/exoneração = 7 vagas
CURITIBA II	
2023	
CENTRO DE ARTES	
Teatro	1
Bac. Dança	1
Lic. Dança	1
Cinema e Audiovisual	1
Artes Visuais*	1
Artes Cênicas	1
Total	6
* Obs.: 1 código de vaga destinado à remoção ocorrida para o curso de Artes Visuais, descontado das 4 vagas de aposentadorias/exoneração.	
Total 2023	6 + 1 pós-graduação + 3 (aposentadorias/exoneração) = 10 vagas

PARANAGUÁ		
2023		
Centro de Ciências Sociais Aplicadas	Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação	
Administração*	1	Matemática 1
Engenharia da Produção	1	Ciências Biológicas 1
Ciências Contábeis	1	Letras Inglês 1
		História 1
		Pedagogia 2
		Letras Português 1
Total CCSA	3	Total CCHE 7
*Obs.: 1 código de vaga destinado à remoção ocorrida para o curso de Administração.		
Total 2023	10 vagas + 01 vaga pós-graduação + 04 vagas aposentadorias = 15 vagas	
PARANAVAÍ		
2023		
Centro de Ciências Humanas e da Educação		
Pedagogia		1
Geografia		1
Matemática		1
Letras		1
Ciências Biológicas		1
Total CCHE		5

Centro de Ciências da Saúde		Centro de Ciências Sociais Aplicadas	
Educação Física	2	Direito	1
Enfermagem	1	Administração	1
		Ciências Contábeis	1
Total CCS	3	Total CCSA	3
Total 2023	11 + 1 pós-graduação + 5 aposentadorias = 17 vagas		
UNIÃO DA VITÓRIA			
2023			
Centro de Ciências Humanas e da Educação		Centro de Ciências Exatas e Biológicas	
Direito	2	Matemática	1
Letras Espanhol	1		
Pedagogia	1		
Letras Inglês	1	Ciências Biológicas*	1
Filosofia	1		
História	1		
Geografia	1		
Total CCHE	8	Total CCEB	2
*Obs.: 1 código de vaga destinado à remoção ocorrida para o curso de Ciências Biológicas (a ser descontado da próxima distribuição de vagas).			
Total 2023	10 vagas + 1 pós-graduação = 11 vagas		

RESOLUÇÃO Nº 091/2023 – CAD/UNESPAR

Aprova a distribuição de vagas para concurso público dos Docentes, entre os Campi, para o ano de 2024 da Universidade Estadual do Paraná - Unespar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o inciso III do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a Lei Estadual nº 20.933 de 17 de dezembro de 2021;

considerando o Decreto Governamental nº 10824 de 20 de abril de 2022;

considerando a Portaria nº 055/2022 – SETI;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.398.763-1;

considerando a deliberação contida na Ata da 15ª Sessão (14ª Extraordinária) do Conselho de Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 01 de dezembro de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição das vagas autorizadas para concurso público de Docentes entre os *Campi* para o ano de 2024, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, em 01 de dezembro de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº XXX/2023 – CAD/UNESPAR

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS AUTORIZADAS PARA CONCURSO

PÚBLICO DE DOCENTES ENTRE OS CAMPI

APUCARANA			
2024			
Centro de Ciências Sociais Aplicadas		Centro de Ciências Humanas e da Educação	
Administração	1	Letras Espanhol	1
Ciência da Computação	1	Letras Inglês	1
Ciências Contábeis	1	Letras Português	1
Ciências Econômicas	1	Matemática	1
Direito	1	Pedagogia	1
Secretariado Executivo Trilíngue	1		
Serviço Social	1		
Turismo e Negócios	1		
Total CCSA	8	Total CCHE	5
TOTAL 2024		13 VAGAS	

Campo Mourão			
2024			
Centro de Ciências Sociais Aplicadas		Centro de Ciências Humanas e da Educação	
Administração	1	Geografia	1
Ciências Contábeis	1	História	1
Ciências Econômicas	1	Pedagogia	1
Engenharia de Produção Agroindustrial	1		
Total CCSA	4	Total CCHE	3
TOTAL 2024		7 VAGAS	

Curitiba I			
2024			
Centro de Música		Centro de Artes e Museologia	
Composição e Regência	1	Artes Visuais - BACHARELADO	1
TOTAL 2024		2 VAGAS	

Curitiba II			
2024			
Centro de Artes			
Artes Visuais		1	
Bacharelado em Dança		1	
Cinema e Audiovisual		1	
Licenciatura em Dança		1	
Teatro		1	

Artes Cênicas	1
TOTAL	6
TOTAL 2024	6 VAGAS

Paranaguá			
2024			
Centro de Ciências Sociais Aplicadas		Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação	
Administração	1	Ciências Biológicas	1
Ciências Contábeis	1	História	1
Engenharia de Produção	1	Letras Inglês	1
		Letras Português	1
		Pedagogia	1
		Matemática	1
Total CCSA	3	Total CCHBE	6
TOTAL 2024	9 VAGAS + 1 FALECIMENTO = 10 vagas		

Paranavaí			
2024			
Centro de Ciências Humanas e da Educação			
Ciências Biológicas		1	
Geografia		1	
Letras		1	
Matemática		1	
Pedagogia		1	
História		1	
TOTAL CCHE		6	
Centro de Ciências Sociais Aplicadas		Centro de Ciências da Saúde	
Administração	1	Educação Física	1
Ciências Contábeis	1	Enfermagem	1
Direito	1		
Total CCSA	3	Total CCS	2
TOTAL 2024	11 VAGAS		

União da Vitória
2024

Centro de Ciências Sociais Aplicadas		Centro de Ciências Humanas e da Educação	
Matemática	1	Direito	2
Química	1	Filosofia	1
Ciências Biológicas*	1	Geografia	1
		História	1
		Letras Português / Espanhol	1
		Letras Português / Inglês	2
		Pedagogia	2
Total CCSA	3	Total CCHE	10
*Devolução do Código de Vaga referente à remoção da professora Adriana Maria de Grandi, da UNICENTRO			
TOTAL 2024		13 VAGAS	



ePROTOCOLO



Correspondência Interna 267/2023.

Documento: **CAD_Resolucao912023AprovaadistribuicaodevagasConcursoDocentes2024.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 04/12/2023 10:01 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **701.484** por: **Livia Ribeiro de Oliveira** em: 04/12/2023 10:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
17e618d34651f42aa19f39d76622d523.